



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Decreto nº 015

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, no Art. 28 da Lei Municipal nº 364/2015 e no Art. 13 da Lei Municipal nº 394/2015.

D E C R E T A :

Art. 1º- Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, poderão executar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal nº 394/2015, observado o estabelecido no Anexo deste Decreto.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida; e
- c) Amortização da Dívida;

II - dotações orçamentárias relativas aos recursos provenientes de doações e de convênios.

Art. 2º- A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno e a Secretaria Municipal de Fazenda deverão adotar as medidas necessárias para zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 26 de abril 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra